

LEI MUNICIPAL Nº 610/2025

de 16 de OUTUBRO de 2025.

“RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÍTIO D’ABADIA, INTITULADA “ESTRADA VICINAL M-09 - COOPERTINGA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

David Moreira de Carvalho - Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso ao Município de Sítio D’abadia, intitulada “Estrada Vicinal M-09 – com percurso de 17 km, partindo da BR.020 – km 144,5 até a divisa do Município de Sítio D’abadia – destino Caiçara”, conforme vértices georreferenciados e coordenadas demonstrados na inclusa Carta Imagem em Anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º. Será competência da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, através da Secretaria Municipal de Transporte, o seguinte:

I – a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II – destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III – colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal